



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL SGP Nº 001/2023 - ABERTURA - TRE/PRE/DG/SGP/CODES/SGD

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 8.112/1990 e na Resolução TRE-PA nº 5.328/2015, resolve expedir o seguinte **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O XIX CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO**, a fim de permitir que as(os) atuais ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário - Área Judiciária optem pela lotação na Secretaria e Zonas Eleitorais e as(os) de Técnico Judiciário - Área Administrativa optem pela lotação na Secretaria, Zonas Eleitorais e Postos de Atendimento Eleitoral, conforme as vagas existentes e as que vierem a surgir, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ficam abertas as inscrições, no período de 23 a 27/1/2023, para o XIX Concurso Interno de Remoção.
- 1.2. A realização do concurso remoção de que trata este Edital ficará a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas, através da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho – SGD/CODES.
- 1.3. As vagas de lotação disponíveis estão indicadas no Anexo I deste Edital. As vagas de lotação que surgirem, com a publicação do respectivo ato, até 17/2/2023, serão incluídas no presente certame.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

- 2.1. Poderão participar do concurso de remoção todas(os) as(os) servidoras(es) ocupantes de cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária e Técnico Judiciário - Área Administrativa, em exercício na Justiça Eleitoral do Pará, na data de publicação deste Edital, inclusive as(os) que estiverem cumprindo estágio probatório.
- 2.2. Para as(os) servidoras(es) que se encontrarem em gozo de licença sem remuneração, a participação no concurso de remoção ficará condicionada à interrupção da licença até o último dia do prazo para a inscrição no certame, ressalvados os casos de licença fundamentada no §2º do art. 83 da Lei nº 8.112/1990.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente, através do sistema informatizado REMOC, disponibilizado nas páginas da *Intranet* e *Internet* do TRE-PA, até às 15h do dia 27/1/2023, no horário local.
- 3.2. As(Os) candidatas(os) poderão fazer opção, por ordem de preferência, das unidades ou localidades pretendidas, sem limite de opção e independente da existência de vaga para determinada localidade.
- 3.3. As informações constantes do formulário serão prestadas sob inteira responsabilidade da(o) candidata(o).
- 3.4. Havendo qualquer irregularidade na inscrição, a SGD/CODES consultará a(o) candidata(o), devendo esta(e) prestar esclarecimento no prazo de 24 horas, por e-mail, sob pena de exclusão do concurso.
- 3.5. Após finalizado o prazo de inscrição, a(o) candidata(o) inscrita(o) no concurso de remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame nem solicitar exclusão, inclusão ou alteração na ordem de preferência com relação às opções de unidades ou localidades indicadas.
- 3.6. A Secretaria de Gestão de Pessoas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7. A remoção somente poderá ser requerida para o preenchimento de vagas nos cargos

efetivos de Analista Judiciário - Área Judiciária e Técnico Judiciário - Área Administrativa, não sendo aceitos pedidos de servidoras(es) ocupantes de cargos distintos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

4.1. Os candidatos inscritos no concurso de remoção serão classificados segundo os seguintes critérios:

1. maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Pará;
2. maior tempo de efetivo exercício, anterior à ocupação do cargo efetivo na Justiça Eleitoral, na condição de ocupante de cargo em comissão ou de requisitado no TRE-PA, com base na Lei nº 8.112/1990 ou na Lei nº 6.999/1982;
3. maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo da Justiça Eleitoral;
4. maior tempo de efetivo exercício, anterior à ocupação do cargo efetivo na Justiça Eleitoral, na condição de ocupante de cargo em comissão ou de requisitado na Justiça Eleitoral, com base na Lei nº 8.112/1990 ou na Lei nº 6.999/1982;
5. maior tempo de efetivo exercício no Poder Judiciário da União;
6. maior tempo no serviço público federal;
7. maior tempo de efetivo exercício no Poder Judiciário Estadual;
8. maior tempo no serviço público;
9. maior tempo de efetivo exercício na função de jurado;
10. maior idade.

4.2. O tempo de serviço será apurado em dias.

4.2.1. Será considerado o tempo de serviço averbado na Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-PA até a data anterior à da publicação deste Edital, vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço em concomitância.

4.2.2. Excepcionalmente, será considerado o tempo de serviço comprovado mediante certidão emitida por órgão ou entidade pública, ainda que não averbado no TRE-PA, desde que protocolado até 15 (quinze) dias de antecedência à publicação deste Edital.

4.2.2.1. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) a indicação, no formulário eletrônico de inscrição, do(s) número(s) de protocolo(s) referente(s) a pedido(s) de averbação de tempo de serviço pendente(s). A falta desta informação implicará a não consideração, de forma irreparável, para o concurso em vigor, do tempo de serviço constante deste(s) protocolo(s).

4.2.3. Será desconsiderada a certidão manifestadamente ilegítima, assim caracterizada pela Coordenadoria de Análises Técnicas e Pagamentos – COTEP.

4.2.4. O tempo de serviço na função de jurado deverá estar averbado na Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-PA até a data anterior à da publicação deste Edital.

4.3. As vagas oferecidas no concurso de remoção serão preenchidas conforme a ordem de classificação das(os) candidatas(os), observada a ordem de preferência pelas unidades ou localidades indicadas na forma do item 3.2 deste Edital.

4.3.1. As vagas que surgirem após o preenchimento das disponibilizadas no Anexo I deste edital serão preenchidas utilizando-se o mesmo procedimento disposto no item 4.3, e assim sucessivamente, com as vagas que surgirem a cada procedimento, até que não haja mais vagas de interesse das(os) candidatas(os).

4.4. A classificação do certame será submetida à apreciação da Presidência do TRE-PA, e o resultado provisório será publicado no Diário de Justiça Eletrônico.

5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. As(Os) interessadas(os) terão o prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação do resultado provisório, para apresentarem pedido de reconsideração, dirigido à Presidência do TRE-PA.

5.2. Da decisão da Presidência caberá recurso ao Tribunal, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência da(o) interessada(o).

5.3. Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser instruídos com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória de todas as alegações.

5.4. Interposto pedido de reconsideração ou recurso, a Secretaria de Gestão de Pessoas intimará as(os) demais interessadas(os), por meio de publicação na *Intranet* do Tribunal, para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

5.5. Verificada a necessidade, a SGD/CODES, quando do encaminhamento dos recursos, poderá informar ou esclarecer questões alegadas ou trazidas aos autos.

5.6. Os pedidos de reconsideração e os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de conclusão à autoridade competente.

5.7. As decisões sobre os pedidos de reconsideração e os recursos serão publicadas na *Intranet* do Tribunal.

5.8. Decididos os recursos, ou decorrido o prazo mencionado nos itens 5.1. e 5.2, sem interposição de reconsideração e/ou recurso, a classificação final das(os) candidatas(os) será homologada pela Presidência e publicada no Diário de Justiça Eletrônico.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A(O) servidora(or) removida(o) em virtude do concurso de remoção, para exercício em outro município, terá o prazo de 10 (dez) dias para entrar em exercício na nova sede, contados a partir da publicação da respectiva Portaria de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário ao seu deslocamento.

6.1.1. A(O) servidora(or) que for removida(o) dentro da Região Metropolitana de Belém, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 27, de 19/10/1995, e alterações, não terá direito ao prazo do item 6.1, devendo se apresentar na nova sede na data da publicação da Portaria de remoção.

6.1.2. A regra do item 6.1.1 aplica-se, igualmente, à(ao) servidora(or) que estiver lotada(o), ainda que provisoriamente, na Região Metropolitana de Belém.

6.2. A(O) servidora(or) que estiver respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar não será removida(o) até a conclusão do processo.

6.3. Será facultado à(ao) servidora(or) declinar do prazo estabelecido no item 6.1.

6.4. Na hipótese de a(o) servidora(or) encontrar-se afastada(o) legalmente, o prazo de que trata o item 6.1 será contado a partir do término do afastamento.

6.5. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão por conta da(o) servidora(or).

6.6. As(Os) titulares das unidades de destino e de origem da(o) candidata(o) selecionada(o) no concurso de remoção de que trata este edital serão científicadas(os) do resultado do certame.

6.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS DE LOTAÇÃO POR UNIDADE

Unidade	Município-Sede	Vagas Por Cargo	
		Analista Judiciário – Área Judiciária	Técnico Judiciário – Área Administrativa
Secretaria	Belém	1	3
2ª	Cachoeira do Arari	1	-
9ª	Curuçá	-	1
15ª	Breves	1	-
16ª	Afuá	-	1
17ª	Chaves	1	1
23ª	Marabá	-	1
26ª	Gurupá	1	-
29ª	Belém	-	1
32ª	Marapanim	-	1
34ª	Itaituba	1	1
40ª	Tucuruí	1	-
53ª	São Félix do Xingu	1	-
54ª	Senador José Porfírio	1	-
55ª	Almeirim	1	-
	São João do		

57 ^a	São João do Araguaia	-	1
58 ^a	Curionópolis	-	1
62 ^a	São Geraldo do Araguaia	1	-
68 ^a	Rurópolis	1	-
80 ^a	Pacajá	1	-
82 ^a	Porto de Moz	1	-
87 ^a	Concórdia do Pará	1	-
89 ^a	Terra Santa	1	-
90 ^a	Anajás	1	-
91 ^a	Novo Progresso	1	1
92 ^a	Prainha	1	-
96 ^a	Belém	-	1
99 ^a	Melgaço	1	-
102 ^a	Jacareacanga	1	-

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

AÇÃO	PRAZO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	23 a 27/1/2023
AJUSTE DE LOTAÇÕES NO SISTEMA REMOC	Até 3/2/2023
AGUARDAR INFORMAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO	Até 10/2/2023
DIGITAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO AVERBADOS NO SISTEMA REMOC	17/2/2023
LIMITE PARA INCLUSÃO DE VAGAS NO SISTEMA	
ASSINATURA DO EDITAL DO RESULTADO PROVISÓRIO	27/2/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO CONCURSO NO DJE	1º/3/2023
PRAZO PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	2 a 6/3/2023
NÃO HAVENDO PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO XIX CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO	9/3/2023
PUBLICAÇÃO PORTARIA DE REMOÇÃO	15/3/2023
DATA DE APRESENTAÇÃO NOVA SEDE	27/3/2023
HAVENDO PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	
ANÁLISE DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	Até 24/3/2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO TRIBUNAL	28 a 30/3/2023
NÃO HAVENDO RECURSOS	
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO XIX CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO	29/3/2023
PUBLICAÇÃO PORTARIA DE REMOÇÃO	31/3/2023
DATA DE APRESENTAÇÃO NOVA SEDE	10/4/2023
HAVENDO RECURSOS	
ANÁLISE DOS RECURSOS	Até 25/4/2023
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO XIX CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO	27/4/2023
PUBLICAÇÃO PORTARIA DE REMOÇÃO	2/5/2023
DATA DE APRESENTAÇÃO NOVA SEDE	12/5/2023

Em 19 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO, Presidente**, em 19/01/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1806899** e o código CRC **1B90A80F**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

CERTIDÃO - TRE/PRE/DG/SGP/GABSGP

Certifico que o Edital SGP n.º 001/2023 - Abertura do XIX Concurso Interno de Remoção (1806899I) foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PA de 20/01/2023.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA SOCORRO RAIOL DE MORAES NASCIMENTO, Analista Judiciário**, em 20/01/2023, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1807808** e o código CRC **6F55FFAA**.